



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## ATO NÚMERO 093/05

De 27 de outubro de 2005.

Dispõe sobre a instituição de cota mensal destinada ao consumo de papéis pelos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Cada Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Araraquara, terá direito a uma cota total de até 5 (cinco) pacotes de papéis, com 500 (quinhentas) folhas cada, independente se do tipo denominado "A-4" ou "Ofício", para utilizar a cada mês.

**Parágrafo Único** – O controle para a distribuição dos pacotes ficará sob a responsabilidade do Almojarife desta edilidade.

**Artigo 2º** - Não se aplica o disposto neste Ato ao gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, em virtude da representação do Poder Legislativo.

**Artigo 3º** - A cota mensal não será cumulativa, ou seja, não passará de um mês para outro e caso não tenha sido utilizada sua totalidade em determinado mês, ficará zerado o saldo anterior.

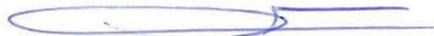
**Artigo 4º** - Cada Gabinete deverá controlar suas cotas, sendo da inteira responsabilidade de cada vereador a finalidade a que estiver sendo utilizado os recursos públicos, compreendidos dentre outros, papéis, toner e tinta para impressora.

**Artigo 5º** - Este Ato entra em vigor a partir do dia 1º de novembro de 2005.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2005 (dois mil e cinco).



**RONALDO NAPELOSO**  
Presidente



**ELIAS CHEDIEK NETO**  
Vice-Presidente

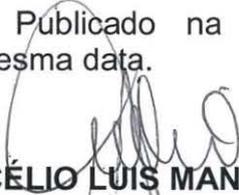


**JOSÉ CARLOS PORSANI**  
1º Secretário

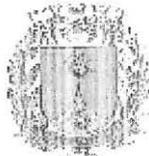


**MARCOS JOSÉ RODRIGUES**  
2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
Diretor Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

00260

## ATO NÚMERO 093/05

De 27 de outubro de 2005.

Dispõe sobre a instituição de cota mensal destinada ao consumo de papéis pelos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Cada Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Araraquara, terá direito a uma cota total de até 5 (cinco) pacotes de papéis, com 500 (quinhentas) folhas cada, independente se do tipo denominado "A-4" ou "Ofício", para utilizar a cada mês.

**Parágrafo Único** - O controle para a distribuição dos pacotes ficará sob a responsabilidade do Almojarife desta edilidade.

**Artigo 2º** - Não se aplica o disposto neste Ato ao gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, em virtude da representação do Poder Legislativo.

**Artigo 3º** - A cota mensal não será cumulativa, ou seja, não passará de um mês para outro e caso não tenha sido utilizada sua totalidade em determinado mês, ficará zerado o saldo anterior.

**Artigo 4º** - Cada Gabinete deverá controlar suas coisas, sendo da inteira responsabilidade de cada vereador a finalidade a que estiver sendo utilizado os recursos públicos, compreendidos dentre outros, papéis, toner e tinta para impressora.

**Artigo 5º** - Este Ato entra em vigor a partir do dia 1º de novembro de 2005.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

**RONALDO NAPELOSO**  
Presidente

**ELIAS CHEDIEK NETO**  
Vice-Presidente

**JOSÉ CARLOS FORSANI**  
1º Secretário

**MARCOS JOSÉ RODRIGUES**  
2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
Diretor Geral

**MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA "FOLHA DA CIDADE"**  
**EDIÇÃO DO DIA: Quinta-feira, 1º de novembro de 2005.**